



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 177, DE 4 DE JULHO DE 2024

Versa acerca da adoção integral do Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça, como Manual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça, de caráter orientativo, e em atendimento aos termos do art. 79 da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, por fim, o exposto nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (Proad) nº 7940/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Adotar integralmente o Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça, como Manual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

Art. 2º Revogar o Ato da Presidência nº 308, de 16 de maio de 2014, que trata das atividades de Controle Interno no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 4 de julho de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal